



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.690, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) como Sócio Institucional no quadro associativo da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), nos termos do art. 34 do novo Estatuto da referida Associação.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com os Artigos 37 e 207 da Constituição Federal e com o Parágrafo único do Art. 15 do Estatuto da UNIRIO; e de acordo com o teor do OF. CIRC-SE/Andifes nº 053/2022, de 8 de agosto de 2023, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Art. 1º Incluir a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) como Sócio Institucional no quadro associativo da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), nos termos do art. 34 do novo Estatuto da referida Associação.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução retroagem a 21 de julho de 2023.

  
José da Costa Filho  
Reitor

TDD: 005.1.

OF. CIRC-SE/Andifes nº 053/2022

Brasília, 08 de agosto de 2023

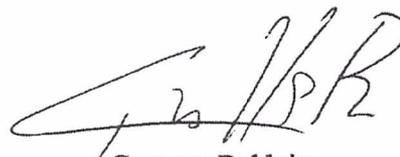
Senhor (a) Dirigente,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Senhoria, informo que nos termos do art. 34 do novo Estatuto da Andifes, aprovado durante a 153ª reunião extraordinária do Conselho Pleno da Andifes, realizada em 21 de julho de 2022, o prazo para envio de documento comprobatório de aprovação pelo Conselho Universitário ou Colegiado máximo da vossa instituição da inclusão como Sócio Institucional no quadro associativo da Andifes, encerrou-se no último dia 1º de agosto de 2023. Tendo em vista o não recebimento do referido documento, solicito providências.

Caso a universidade de Vossa Senhoria já tenha enviado o documento, favor desconsiderar esse ofício.

Outras informações podem ser tratadas com essa secretaria executiva pelo e-mail andifes@andifes.org.br ou por meio do telefone (61) 3321-6341.

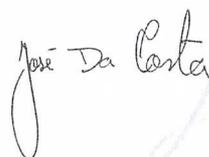
Atenciosamente,



**Gustavo Balduino**  
**Secretário Executivo**

À Secretaria dos Conselhos Superiores,  
para emissão de Resolução ad referendum

**Para: Dirigentes**  
OFCSE053/2022-CAM



Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA FILHO:63341735704  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE DA COSTA FILHO:63341735704